



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

LEI Nº 3.640/2021

Institui, no calendário oficial do Município o “Dia do Butiá” e dá outras providências.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o “**Dia do Butiá**” no Calendário Oficial do Município de Butiá.

Art. 2º - O “Dia do Butiá” será comemorado, anualmente, no dia 13 de março.

Art. 3º - Entidades públicas e privadas poderão realizar eventos alusivos à data comemorativa.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 16 de setembro de 2021.


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 16 de setembro de 2021.


VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Vagner Alves Pfütze
Vereador Proponente

Sérgio Sampaio
Vereador Proponente